



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 63, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

*“Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função gratificada.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal efetivo Sebastião Marani do Carmo Pereira, matrícula nº 000.500, para o exercício da função gratificada de Coordenador de Tributos, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de abril de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**